

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 002/2001

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para pagamento de rescisões dos Servidores Públicos exonerados na Administração anterior, recebendo a seguinte classificação:

## **1401 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.07.021.2047 - Pagamento de salários e rescisões do exercício de 2000.**

**3.1.90.00 - Diversas despesas de custos**

**3.1.9.2.00 - Despesas de exercícios anteriores R\$ 200.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para Abertura do Crédito Adicional ora autorizado advirão das anulações parciais nas seguintes dotações orçamentárias:

## **1401 - Secretaria Municipal de Administração**

**03.07.021.2005 - Manutenção das atividades da Secretaria de Administração e Ajuda de Custo para aperfeiçoamento de Servidor**

**3.1.3.3.0.00 - Serviços de terceiros e encargos**

**3.1.3.2.99 - Diversos serviços e encargos F 40 R\$ 100.000,00**

## **1501 - Secretaria Municipal de Finanças**

**03.07.021.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**

**3.1.3.0.00 - Serviços de terceiros e encargos**

**3.1.3.2.99 - Diversos serviços e encargos F54 R\$ 100.000,00**

Continua...



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei nº 002/01

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

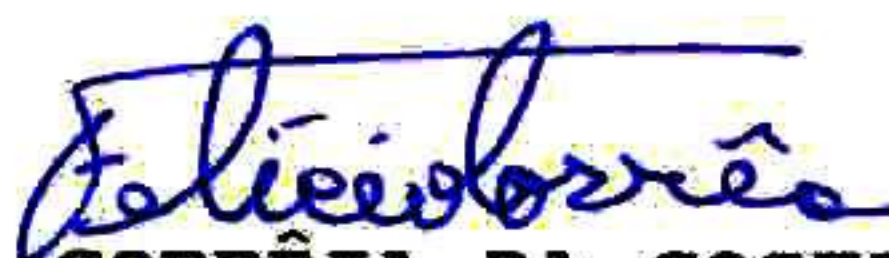
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e um (2001).



LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



FELÍCIO CORRÊIA DA COSTA NETO

Chefe de Gabinete

Decreto 001/01